

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA PORTARIA N. 9532 25/07/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO
ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA
77173641 1 NAI III

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9533 25/07/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D. INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIGUEL DE PAULA TOLEDO	1	NAI	2	317	28/01/1992	14/12/1994	PM CURITIBA
DIEGO DANIEL GURSKI	1	NAI	0	252	24/09/2012	05/06/2013	SEJUF CRES
109623385	2	NAX					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9534 25/07/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D. INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIEGO PEREIRA AFONSO	1	NAXI	9	76	22/04/2008	07/07/2017	INSS
95594174	1	NAXI					
ANDERSON LUIZ OLEGINI	3	NAXI	6	295	02/08/2004	25/10/2004	INSS
96868065	3	NAXI			02/03/2005	31/01/2008	INSS
					01/08/2009	01/04/2013	INSS
DIEGO DANIEL GURSKI	1	NAXI	1	276	01/12/2010	18/03/2011	INSS
109623385	2	NAX			28/03/2011	15/09/2012	INSS

77664/2022

Resolução SEAP nº. 15.206/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício da Procuradoria Geral do Estado - PGE contido no protocolado nº 19.295.188-7, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0033542-92.2021.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar, o Anexo Único da Resolução nº 10.650, de 1º de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 10.022, de 4 de setembro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial por critério de Antiquidade, a servidora, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJUF	AP	ALINE CAMARGO DE SOUSA ROSSETO	106638322	1	III	06	III	07	17/01/2017

Art. 2º Retificar, o Anexo Único da Resolução nº 3.749, de 9 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.498, de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em 2 (uma) referência salarial, pelo critério de Titulação, a servidora Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJUF	AP	ALINE CAMARGO DE SOUSA ROSSETO	106638322	1	II	01	II	03	07/05/2019

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de agosto de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

84898/2022

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 125/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG

13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/502327-0, pertencentes à Sra. TAMARA REDZA.
Publique-se. Curitiba, 10 de agosto de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

84869/2022